



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8691/2016

Ementa

Denomina "PRAÇA DO CICLISTA" a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedito Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Data da Norma

01/08/2016

Data de Publicação

10/08/2016

Veículo de Publicação

IOM 4190

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12044/2016](#) - Autoria: Rafael Turrini Purgato

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

04/05/2017

Norma Relacionada

[Lei n° 8777/2017](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



LEI N.º 8.691, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

Denomina “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório das avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de julho de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**PRAÇA DO CICLISTA**” a área pública situada no complexo rotatório formado pelas avenidas Benedicto Castilho de Andrade, Luiz José Sereno e Antonio Pincinato, no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

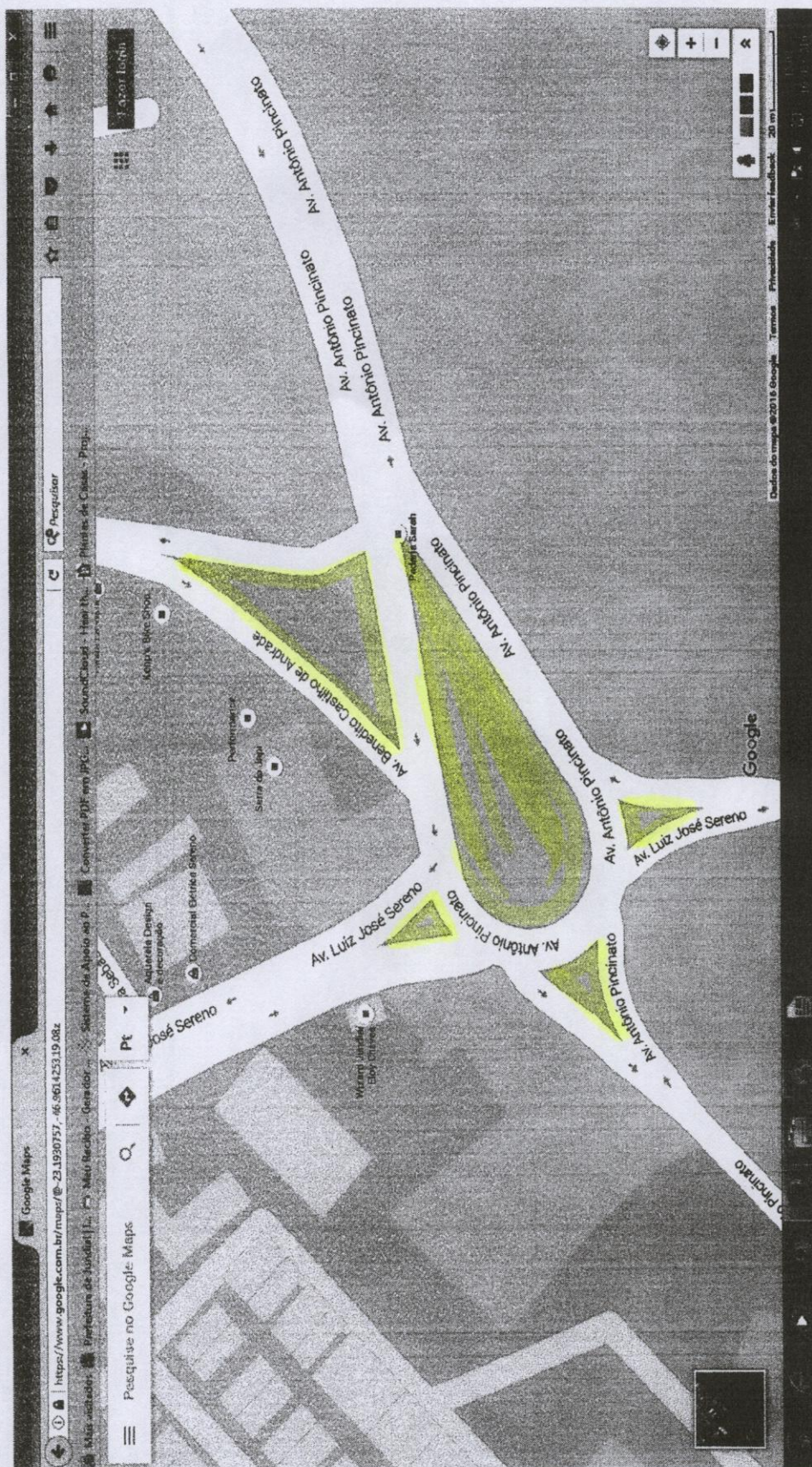
Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Handwritten signature or initials in blue ink.